



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 — Centro — Telefax (32) 3451-1577
CNPJ: 26.115.212/0001-08 — email: camaraastolfov@ yahoo.com
Astolfo Dutra — Minas Gerais — CEP 36.780-000

Ofício nº 01/2025 Astolfo Dutra, 13 de março de 2025

À Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra

Assunto: Pedido de Esclarecimentos sobre o Projeto de Lei Complementar 03/2025

Prezados,

Venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca do Projeto de Lei Complementar 03/2025, em especial sobre os seguintes pontos:

- **Correção de erro do passado:** Solicito esclarecimentos sobre os motivos pelos quais, no concurso realizado em 2015, foram convocados três enfermeiros para atuar na Policlínica. Caso a justificativa atual seja de que a unidade exige apenas um enfermeiro, quais foram os motivos que levaram à convocação de três profissionais na época? Além disso, onde esses enfermeiros estiveram lotados ao longo dos anos?
- **Origem dos recursos:** O artigo 2º do projeto estabelece que as despesas decorrentes da lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente. No entanto, na justificativa do projeto, é mencionado que a Atenção Primária é financiada por recursos de origem federal e estadual, e o parecer jurídico aponta a possibilidade de recebimento de recursos federais para o custeio do serviço. Diante disso, solicito esclarecimentos sobre a real origem dos recursos destinados a amparar esta lei.
- **Comprovação do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF):** Para a criação de novos cargos de enfermeiros no município, é necessário atender à legislação federal que determina a quantidade de ESF por número de habitantes. Assim, solicito a apresentação de comprovação da adequação do município ao programa.
- **Recebimento de recursos federais para aumento da carga horária:** Se os enfermeiros do município estão aumentando sua carga horária para 40 horas semanais para atender exclusivamente ao município, como o governo federal efetuará o repasse dos recursos, visto que tal repasse é destinado exclusivamente aos enfermeiros do ESF?
- **Comparação das atribuições do cargo:** Foram apresentadas as atribuições atuais do cargo. No entanto, solicito a apresentação das atribuições previstas no edital do concurso de 2015 para

possibilitar uma comparação e melhor análise.

- Alteração das atribuições: O parecer jurídico do executivo confirma a possibilidade de aumento da carga horária sem alteração das atribuições. No entanto, é mencionada uma jurisprudência do Município de Matozinhos para justificar a modificação das atribuições. No entanto, a interpretação desse precedente não parece fornecer segurança jurídica suficiente para respaldar as alterações pretendidas pelo projeto de lei. Assim, peço maiores esclarecimentos sobre a fundamentação jurídica adotada.
- Justificativa da porcentagem do vencimento relacionada à carga horária: Solicito que seja apresentada a justificativa técnica e financeira para o percentual de vencimento estabelecido em relação ao aumento da carga horária, a fim de garantir que a remuneração dos profissionais esteja condizente com os parâmetros legais e orçamentários do município.

Diante do exposto, aguardo resposta formal da Secretaria Municipal de Saúde com as devidas justificativas e documentação comprobatória, caso aplicável.

Atenciosamente,

Natália Médice Faria
Vereadora de Astolfo Dutra